



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 719 DE 12 DE JULHO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Financeiro de 1988, no valor de Cz\$..... 48.361.100,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E CEM CRUZADOS), destinado ao pagamento de pessoal civil, Obrigações Patronais e Serviços de Terceiros e Encargos dessa Câmara Municipal, no valor de Cz\$ 13.361.100,00 (TREZE MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E CEM CRUZADOS); e a Conservação e Melhoramento de Vias e Praças, no valor de Cz\$..... 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cz\$ 48.361.100,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E CEM CRUZADOS), correrão conforme a seguir:

- Até o montante de Cz\$ 13.361.100,00 (TREZE MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E CEM CRUZADOS) da Reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios FPM, no corrente exercício.
- O restante no valor de Cz\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), de Transferência do Governo da União, através da SUFRAMA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JULHO DE 1988.

LADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 4.200 de fls. 0198

Secretaria da CM 12 / 07 / 1988

Assinatura da Sra. Sônia Lima